

Lei Nº 381

Dispõe sôbre taxas da Cia. Telefônica de Itapecerica.

A Câmara Municipal de Itapecerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as seguintes taxas mensais para cobrança de assinantes da Cia. Telefônica de Itapecerica:

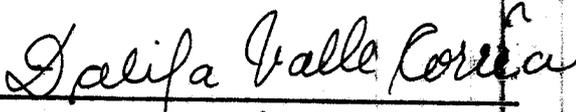
Particulares Cr\$ 450,00

Comerciais Cr\$ 500,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 9 de março de 1964.


Prefeito


Secretária